



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 038/CAE-CEMAL/2020



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PAG: 67106.000801/2020-10

DESMEMBRADO DO PAG 67106.011293/2019-61

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/CAE-CEMAL/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL) E A EMPRESA PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL)**, com sede na Estrada do Galeão, 3737 - Galeão, Cep: 21941-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cardoso Vidal Junior Cel QOInt FSU, nomeado pela Portaria CEMAL nº 101/SPM, de 30 de novembro de 2023, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 218, de 04 de dezembro de 2023, do Grupamento de Apoio do Galeão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, sediada na SIA SUL – TRECHO 17 Rua 08, Lote 170 – Zona Industrial – Brasília/DF, CEP: 71.200-222, neste ato representada pela Sra. Adriana da Silva Almeida, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000801/2020-10 (desmembrado do PAG 67106.011293/2019-61) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/CAE-CEMAL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 8,54% do valor inicial atualizado do contrato, sendo o acréscimo de 25% do valor atualizado do item 41 do contrato, alterando a quantidade de 10.000 (dez mil) reagentes para 12.500 (doze mil e quinhentos), **e do item 42 do contrato**, alterando a quantidade de 2.000 (dois mil) reagentes para 2.500 (dois mil e quinhentos), a contar de 22 de fevereiro de 2024. Portanto, representa o acréscimo de R\$ 32.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) no valor total do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”,

§ 1º, da Lei nº 8.666/1993;

ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIOS TOTALMENTE AUTOMATIZADO	24	R\$ 2.577,52	R\$ 61.860,48

41	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PSA TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	12.500	R\$ 10,96	R\$ 137.000,00
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PSA LIVRE, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	2.500	R\$ 10,96	R\$ 27.400,00
43	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE	17.500	R\$ 10,96	R\$ 191.800,00
TOTAL			R\$ 418.060,48	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	01/04/2020	01/04/2022	R\$ 300.599,92
1º Termo Aditivo	02/04/2022	01/04/2024	R\$ 300.599,92
1º Termo de Apostilamento	31/08/2022	01/04/2024	R\$ 48.713,13
2º Termo Aditivo	08/12/2023	01/04/2024	R\$ 38.360,00
3º Termo Aditivo	Data de Assinatura	01/04/2024	R\$ 32.880,00
Valor Total do Contrato			R\$ 721.152,97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120129;

Fonte: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 303930;

Plano Interno: A0000420000;

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 038/CAE-CEMAL/2020.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 01/FISCAL/2024, de 26/02/2024;

Carta s/nº, de 22/02/2024, da PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;

Memória de Cálculo das Alterações Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

PATRÍCIA DELPINO PEREIRA GRILLO Cel Med
Ordenadora de Despesas do CEMAL

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do CEMAL

LUCIA EUGENIA ALVES DE FREITAS 1º Ten QOFARM Bio
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3° TA DO CONTRATO 038/CAE-CEMAL/2020 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	28/03/2024 11:15:54
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	00bb2c186106eb5cd31b8aef27e61529
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCIA EUGENIA ALVES DE FREITAS no dia 28/03/2024 às 08:21:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO no dia 28/03/2024 às 08:24:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 01/04/2024 às 13:34:31 no horário oficial de Brasília.